

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

A fim de atender à solicitação da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo** (FD-USP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras para o **Programa de Pós-Graduação em Direito** (PPGD-FD/USP), em nível de mestrado e doutorado, para ingresso no ano letivo de 2023.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo para ingresso em 2023 no PPGD da FD-USP se dará conforme edital “Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023”, de 12 de abril de 2022.

1.2. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação das provas de língua estrangeira (inglês, francês, italiano e alemão), devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos, com toda a documentação exigida, em formato digital. Informações sobre o processo seletivo para o PPGD da FDUSP deverão ser acompanhadas no site da FUVEST(<https://www.fuvest.br>).

1.3. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada em formato *on-line*, conforme instruções que serão disponibilizadas no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), cabendo ao candidato se informar acerca das condições para realização da prova.

1.4. Os candidatos que optarem por este exame de proficiência em línguas estrangeiras deverão inscrever-se junto à FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

**2. DA FASE ÚNICA DO EXAME**

2.1. O presente exame terá fase única, constituída exclusivamente de **comprovação de proficiência em línguas estrangeiras**.

2.2. Para ingresso no PPGD-FD/USP:

2.2.1. **Mestrado**: é necessária a comprovação de proficiência em **uma** das seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou italiano.

2.2.2. **Doutorado**: é necessária a comprovação de proficiência em **duas** das línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano. No caso de candidato portador de título de mestre, a comprovação relativa a uma das línguas pode ser suprida por meio da língua que haja sido considerada para a obtenção do respectivo título, desde que tal informação conste de um documento oficial, como o histórico escolar

ou declaração do Programa que expediu o título.

2.3. Para ser considerado aprovado na prova de Proficiência, o candidato deve tirar nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) do valor total da prova.

2.3.1. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02, de 17 de março de 2021, os candidatos que obtiverem um rendimento entre 50% e 70% (cinquenta e setenta por cento) na prova terão uma segunda e última oportunidade de realizar a prova no primeiro semestre de 2023, devendo ter 70% (setenta por cento) ou mais de acerto.

2.4. Para os candidatos que ingressaram na pós-graduação no ano letivo de 2022 e que, na ocasião, obtiveram um rendimento entre 50% e 70% (cinquenta e setenta por cento) em uma ou mais provas de proficiência em língua estrangeira, a não aprovação com nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) da prova no presente processo no número de idiomas pendentes acarretará seu desligamento do programa de pós-graduação.

2.4.1. Para esses candidatos, são obrigatórios a inscrição no site e o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto neste Edital.

2.4.2. O candidato pode apresentar rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em qualquer um dos idiomas em que ainda não apresentou proficiência, não precisando se restringir ao mesmo idioma que ficou pendente.

### **3. DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

3.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor das taxas apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.1.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *on-line* e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 04/04/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 08/04/2022.

3.1.1.1. Após as 12h00 (meio-dia) de 08/04/2022, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

3.1.1.2. A solicitação de redução da taxa de inscrição deferida no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2022/2023 poderá ser aproveitada para a 1ª Fase - Prova de Conhecimentos Jurídicos 2022/2023 do Processo Seletivo para Ingresso na Pós-Graduação em Direito da FD-USP. Para tanto, o candidato deverá realizar o pedido de redução no site da FUVEST, de 12h00 de 15/06/2022 até as 12h00 de 21/06/2022, preencher o formulário *on-line*, porém não será necessário reenviar os documentos comprobatórios.

3.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 3.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

3.2. A partir das 12h00 (meio-dia) do dia 14/04/2022, estará disponível no site da FUVEST, na “Área do Candidato”, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

3.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 3.5 deste Edital.

3.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de fevereiro ou março de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

3.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados

desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

3.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 3.1.1. e 3.1.2., bem como os dos subitens 3.4. ou 3.5. terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

3.7. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 18/04/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 20/04/2022, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na “Área do Candidato”. Não será admitida a inclusão de novos documentos.

3.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 3.8. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

3.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução da taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 4.1. e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 4.8. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME**

4.1. As inscrições para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras poderão ser feitas das 12h00 (meio-dia) de **18 de abril de 2022** às 12h00 (meio-dia) de **09 de maio de 2022**, hora oficial de Brasília, exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

4.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no(s) dia(s) da(s) prova(s), para reconhecimento facial.

4.3. O candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

4.4. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência.

4.6. O candidato no ato da inscrição poderá se inscrever em quantos idiomas desejar.

4.7. As taxas de inscrição para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras serão:

- Exame de 1 língua: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Exame de 2 línguas: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Exame de 3 línguas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Exame de 4 línguas: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.8. A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **11/05/2022** (quarta-feira), usando o boleto gerado no ato da inscrição (*internet*). Não será aceito qualquer outro tipo de pagamento.

4.8.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

4.9. **Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.**

4.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição, no site da FUVEST, para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da

inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

4.11. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar a(s) opção(ões) da(s) língua(s) para a realização da prova de proficiência.

4.12. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

4.13. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14. As datas, informações e condições das provas *on-line* estarão disponíveis no site da FUVEST, conforme subitens 6.6., 6.7., 6.7.1. e 6.7.2.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS**

5.1. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

5.1.1. Informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

5.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 18/04/2021;
- b) informar a condição clínica do candidato;
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

5.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

5.1.3.1. Verificar, a partir de 20/05/2022, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

5.2. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a prova será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 20/05/2022, no site da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

5.2.1. Na hipótese de a prova ser presencial, a mesma será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

5.2.2. Na hipótese de a prova ser presencial, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização das provas, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

5.2.3. Na hipótese de a prova ser presencial, poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

5.2.4 Na hipótese de a prova ser presencial, a FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.2.5 Na hipótese de a prova ser presencial, o participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala com o material de aplicação do exame.

5.2.6 Na hipótese de a prova ser presencial, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

5.3. A **candidata lactante** deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

5.3.1. As candidatas lactantes realizarão a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova, apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

5.3.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que realiza a prova no momento da amamentação.

5.3.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

5.4. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

5.5. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

## **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas de proficiência em línguas estrangeiras serão aplicadas em formato *on-line*.

6.1.1. As provas de proficiência em alemão, francês e italiano serão realizadas no dia **05/06/2022**.

6.1.2. A prova de proficiência em inglês será aplicada no dia **12/06/2022**.

6.2. Os horários de realização das provas serão divulgados a partir de 12h00 (meio-dia) do dia 20/05/2022, exclusivamente na “Área do Candidato”, no site da FUVEST. A partir dessa data, todos os candidatos inscritos deverão acessar o sistema para consultar os horários de prova, obrigatoriamente.

6.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova *on-line*, as provas de proficiência em línguas estrangeiras poderão ser aplicadas em diferentes horários, de acordo com o subitem 6.1, garantindo-se, neste caso, grau de dificuldade equivalente nas provas da mesma língua.

6.4. O candidato só poderá ter acesso a sua prova *on-line* nos períodos divulgados em sua “Área do Candidato”.

6.4.1. Haverá um *link* na “Área do Candidato” no site da FUVEST permitindo o acesso à prova durante o período de realização do exame. É responsabilidade do candidato ter em mãos suas credenciais de acesso.

6.4.2. Recomenda-se aos candidatos testarem seu acesso ao site com suas credenciais antes do horário de início da prova, para que, caso necessário, consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização de exame.

6.5. Não será permitido ao candidato o acesso ao sistema da prova após o horário de início da prova e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”, conforme previsto nos itens 6.2., 6.3. e 6.4.

6.6. No dia 20/05/2022, será divulgada a lista dos candidatos inscritos no exame.

6.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FD-USP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

6.7.1. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no site da FUVEST, próximo à data de exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do candidato executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificarse de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.

6.7.2. É obrigação do candidato certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

6.8. Durante todo o período de realização da prova, o candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa, nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

6.9. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

6.10. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado.

6.11. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

6.12. A duração da prova será de **2 horas**.

6.12.1. Não haverá tempo extra a nenhum candidato em função de falhas no computador ou problemas de conexão.

6.13. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de textos técnico-jurídicos e não-técnico-jurídicos e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

6.14. Conforme subitem 2.3, para aprovação na prova de proficiência em cada língua, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

6.15. A divulgação da lista de aprovados será publicada dia 27/06/2022 no site da FUVEST.

6.16. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

## 7. DO CRONOGRAMA

As datas dos eventos deste Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2023			
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	30/03/2022	12h00	Site da FUVEST
<i>Solicitação de redução de taxa de inscrição</i>	04/04/2022 a 08/04/2022	Início: 12h00	Site da FUVEST
		Término: 12h00	
<i>Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa</i>	14/04/2022 (quinta-feira)	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
<i>Interposição de recurso ao resultado da redução de taxa</i>	18 a 20/04/2022	Início: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
		Término: 12h00	
<i>Período de inscrição para a fase única do exame</i>	18/04/2022 até 09/05/2022	Início: 12h00	Site da FUVEST
		Término: 12h00	
<i>Data-limite para pagamento da taxa de inscrição</i>	11/05/2022 (quarta-feira)	Expediente bancário	Banco

<i>Data para divulgação do resultado da análise das solicitações de condições e recursos específicos</i>	20/05/2022	A partir das 12h00	Site da FUVEST
<i>Divulgação da lista de inscritos</i>	20/05/2022 (sexta-feira)	A partir das 12h00	Site da FUVEST
<i>Provas de alemão, francês e italiano</i>	05/06/2022 (domingo)	<i>Os horários de realização das provas serão divulgados a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 20/05/2022, exclusivamente na “Área do Candidato”, no site da FUVEST</i>	Site da FUVEST
<i>Prova de inglês</i>	12/06/2022 (domingo)		Site da FUVEST
<i>Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas</i>	13/06/2022 (segunda-feira)	12h00	Site da FUVEST
<i>Período para interposição de recursos às provas</i>	13/06/2022 até 15/06/2022	<i>Início: 12h00</i> <i>Término: 12h00</i>	Site da FUVEST (Área do Candidato)
<i>Resultado da análise dos recursos às provas</i>	22/06/2022 (quarta-feira)	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
<i>Divulgação das listas dos aprovados no exame</i>	27/06/2022 (segunda-feira)	12h00	Site da FUVEST

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Cada questão das provas de proficiência em língua estrangeira é composta por um enunciado e 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta. O recurso pode ocorrer se o candidato discordar da alternativa que é dada como verdadeira, conforme o gabarito oficial.

8.2. Os recursos previstos para as provas de proficiência em língua estrangeira devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST

(<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do enunciado no dia 13/06/2022, conforme cronograma constante do item 7.

8.3. Os recursos indicados no subitem 8.1. serão no formato *on-line* e deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

8.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

9.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

9.4. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

9.4.1. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do subitem 5.2, ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar os celulares/dispositivos eletrônicos da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

9.4.2. Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, ainda que desligado, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

9.4.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

9.5. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

9.6. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fvest.br>) e da Faculdade de Direito (<http://www.direito.usp.br>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descriptivos para realização das provas *on-line*, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato a ser divulgado no site da FUVEST em 31/03/2022, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.8. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivos deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

9.9. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a CPG-FD/USP.